

AO EXPEDIENTE DO D.L.  
23 de 05 de 18  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
Gabinete do Deputado Bruno Cunha Lima



INDICAÇÃO Nº 564 /2018.

**SENHOR PRESIDENTE,**

INDICO, nos termos do art.111, inciso I do Regimento Interno, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Vieira Coutinho, Governador do Estado, sugerindo que o mesmo considere a necessidade de reduzir temporariamente o ICMS sobre combustíveis, como medida mitigadora da crise.

#### JUSTIFICATIVA

O ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços no que diz respeito a combustíveis, vinculado ao Fundo de Erradicação da Pobreza, é responsável pela fatia de 29% do custo final de cada bomba que abastece a frota de veículos no Estado da Paraíba. O ICMS da gasolina é o terceiro tributo arrecadador do Estado e essa conta vai para o bolso do consumidor.

Requer-se, portanto, neste momento de crise, de altas constantes de preço dos combustíveis que o Governo do Estado considere a necessidade de reduzir temporariamente o ICMS sobre combustíveis, como medida mitigadora da crise, que permite ao consumidor pagar por um combustível menos inflacionado pela carga tributária incidida.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", em 21 de maio de 2018.

**Bruno Cunha Lima**  
Deputado Estadual

